

Protocolo nº 2022005380

Dispensa nº 179/2022

Solicitante: Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC.

Objeto licitado: Aquisição de material e prestação de serviço para manutenção de veículo.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 284/2022 – LC, datado em 25 de fevereiro de 2022, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 112,00 (Cento e doze reais)** com a pessoa jurídica **JOSÉ AILTON PEREIRA MENCONÇA** inscrita no CNPJ nº **34.133.886/0001-63**.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 170,00 (Cento e setenta reais)** com a pessoa jurídica **JOSÉ AILTON PEREIRA MENCONÇA** inscrita no CNPJ nº **34.133.886/0001-63**.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)** com a pessoa jurídica **JOSÉ AILTON PEREIRA MENCONÇA** inscrita no CNPJ nº **34.133.886/0001-63**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 14 de março de 2022.



CLAYTON CÉSAR DOS SANTOS
Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão

